



DECRETO Nº 1.902/2.022, DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

Prorroga o pagamento do IPTU lançado no Exercício de 2.022, e da outras providências.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

DECRETAR O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até **21 DE MARÇO DE 2.022**, o pagamento da **1ª PARCELA** e **PARCELA ÚNICA** do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) deste Município, lançado no exercício de 2.022.

ARTIGO 2º - Fica autorizado a instituição financeira conveniada com essa Prefeitura em receber o referido tributo, sem multa, juros e correções monetárias até a data acima mencionada.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 09 de Março de 2.022.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração